



RELATÓRIOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os relatórios a seguir devem ser preenchidos pelo mediador, preferencialmente após ter debatido os pontos principais da mediação com a equipe de autossupervisão, e em seguida entregues ao supervisor para avaliação. Caso o supervisor ou instrutor prefira, em hipóteses como o instrutor residir em cidade distinta da do supervisionado, o relatório poderá ser enviado via e-mail.

A inclusão deste espaço para relatórios justifica-se apenas para facilitar o controle do desenvolvimento das competências compositivas do novo mediador por parte do supervisor ou do instrutor.

Sustenta-se no Manual de Mediação Judicial que o instante em que o novo mediador mais aprende a incorporar as técnicas, processos e habilidades autocompositivas consiste no momento em que este elabora seus relatórios e debate os temas com seus colegas de autossupervisão. Recomenda-se aos tribunais que, para cômputo de horas para certificação, uma mediação não relatada não conte como mediação. Em outros programas de mediação judicial, a recusa a elaborar e entregar relatório de casos mediados pode ensejar inclusive o desligamento do cursista.

O relatório não deve conter os fatos narrados pelas partes. Pelo contrário, este deve conter um resumo de técnicas utilizadas na mediação. O seu conteúdo deve reportar-se aos seguintes pontos:

1. Quais técnicas autocompositivas foram bem aplicadas;
2. Quais técnicas poderiam ter sido melhor aplicadas;
3. Quais técnicas não foram aplicadas e como poderiam ter sido utilizadas.

Este relatório deve ser preenchido considerando seu intuito de desenvolver o senso de autocrítica do mediador quanto às habilidades e técnicas de mediação e como uma forma de estimular a sua melhoria contínua.



RELATÓRIO DE MEDIAÇÃO

Nome:

Nome do seu mediador:

Data da mediação ou última sessão de mediação:

Local da mediação:

Número de observadores:

Questões identificadas:

Interesses reais das partes:

Reação das partes à declaração de abertura:
